

 Valia	Número POL 001038	
Política de Segurança da Informação Ref: POL-000043 - Código de Ética da Valia; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e a Lei 13709 - Lei Geral de Proteção de Dados.	Revisão 05/04/2019	Página 1/3
Responsável Técnico: Diretor(a) Superintendente		

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer os conceitos, princípios e diretrizes de segurança da informação, visando a proteção das informações da Valia, sejam elas físicas ou digitais, preservando assim os seus ativos de informação e sua imagem institucional. Neste sentido, este documento declara o comprometimento da Fundação em relação a melhoria contínua do SGSI - Sistema de Gestão da Segurança da Informação da Valia.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores e terceiros, ora denominados usuários.

3. FORUM DE APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo no dia 13/03/2019.

4. DEFINIÇÕES

Segurança da Informação (SI): É o conjunto de ações e controles com o objetivo de garantir a preservação dos requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e conformidade das informações.

Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI): Consiste nas políticas, procedimentos, diretrizes, recursos e atividades associadas e gerenciadas coletivamente pela Valia, na busca de proteger seus ativos de informação. Um SGSI é uma abordagem sistemática para estabelecer, implementar, operar, monitorar, revisar, manter e melhorar a segurança das informações na Valia para alcançar os seus objetivos de negócios.

Colaborador(es): Para fins desta Política, são considerados colaborador(es) os diretores, gerentes, empregados contratados por prazo indeterminado ou determinado, estagiários, jovens aprendizes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Valia e membros dos comitês da Valia.

Ativo de informação: Toda e qualquer informação ou o meio em que ela é armazenada.

Confidencialidade: Requisito mínimo da SI que busca a garantia de que a informação não será conhecida por pessoas que não estejam autorizadas para tal.

Disponibilidade Requisito mínimo da SI, que busca garantir que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos necessários sempre que for preciso e no momento que se precisa.

Integridade: Requisito mínimo da SI que busca garantir que a informação armazenada ou transferida está exatamente como foi produzida, e é apresentada corretamente para quem a consulta.

Incidente de Segurança da Informação: Evento decorrente da ação de uma ameaça, que explora uma ou mais vulnerabilidades, colocando em riscos à perda de um dos requisitos mínimos da Segurança da Informação.

Acesso Lógico: Prática de acesso a uma informação em um ambiente computacional.

Autenticidade: Requisito mínimo da SI que busca garantir a veracidade da autoria da informação.

Conformidade: Requisito mínimo da SI que busca garantir que as políticas e controles de segurança da informação atendam à legislação e regulamentações pertinentes obrigatórias, assim como os requisitos de negócio ou contratuais e aos outros requisitos internos ou externos.

 Valia	Número POL 001038	
Política de Segurança da Informação Ref: POL-000043 - Código de Ética da Valia; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e a Lei 13709 - Lei Geral de Proteção de Dados.	Revisão 05/04/2019	Página 2/3
Responsável Técnico: Diretor(a) Superintendente		

Terceiros: Para fins desta Política, são considerados os terceiros que complementam a força de trabalho institucional da Valia, alocados fisicamente ou não na Valia.

5. PRINCÍPIOS

A segurança da informação é responsabilidade de todos, sendo norteadas pelos seguintes princípios:

- a) Estabelecer a segurança da informação nos processos de negócios da Valia, na forma da Lei, mantendo sempre a economicidade da proteção dos ativos de informação.
- b) Adotar uma abordagem baseada em riscos.
- c) Promover uma cultura de segurança da informação com a implantação de programas de treinamento, educação e conscientização.

6. DIRETRIZES

- a) Informação é patrimônio. Toda informação da Valia, inclusive as tratadas em empresas terceiras contratadas pela Valia, é considerada patrimônio da Fundação e deve ser utilizada exclusivamente para os interesses corporativos.
- b) O acesso à informação deve ser feito quando devidamente autorizado, e em conformidade com legislação própria e normas internas.
- c) Toda informação gerada no âmbito da Valia deve ser classificada pelo proprietário da informação quanto à sua confidencialidade e protegida durante todo o seu ciclo de vida, que compreende: elaboração, manuseio, armazenamento, transporte e descarte, de acordo com o seu nível de classificação.
- d) A Valia é responsável por garantir o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais e sensíveis dos seus usuários na forma da Lei, desde a sua concepção até o término do tratamento, por meio de práticas transparentes e seguras, visando garantir direitos e liberdades fundamentais.
- e) Os ativos de informação devem ser utilizados exclusivamente para desempenho das atividades profissionais, sendo o usuário responsável pela sua integridade, independentemente das medidas de segurança implantadas.
- f) Todos os usuários em qualquer vínculo, função ou nível hierárquico, são responsáveis pela proteção e salvaguarda dos ativos e informações.
- g) Os acessos lógicos e físicos de todas as pessoas abrangidas no campo de aplicação desta política, devem ser aprovados, controlados, registrados, armazenados e adequados às necessidades inerentes ao seu cargo ou função.
- h) A Valia deverá implementar e manter controles de segurança física com o objetivo de prevenir danos às instalações, garantindo a integridade dos ativos de informação, e, principalmente, dos usuários.
- i) Qualquer acesso à informação por meio dos ativos definidos nesta Política poderá ser monitorado, de maneira que ações indesejáveis ou não autorizadas sejam detectadas e devidamente tratadas.

 Valia	Número POL 001038	
Política de Segurança da Informação Ref: POL-000043 - Código de Ética da Valia; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e a Lei 13709 - Lei Geral de Proteção de Dados.	Revisão 05/04/2019	Página 3/3
Responsável Técnico: Diretor(a) Superintendente		

- j) Os incidentes devem ser identificados, monitorados, comunicados e devidamente tratados de forma tempestiva, impedindo, assim, a interrupção das atividades, e de modo a não afetar o alcance dos objetivos estratégicos da Valia. Qualquer incidente deverá ser reportado ao Comitê de Segurança da Informação. Quando apropriado, deverá ser elaborado um Plano de Continuidade de Negócios para os processos identificados como críticos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente Política passa a vigorar a partir da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, podendo ser alterada conforme necessidades identificadas.
- b) O descumprimento da Política poderá acarretar na aplicação de sanções legais, bem como administrativas, conforme o Código de Ética da Valia, regulamentos internos e disposições contratuais.